



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI N.º 614 DE 13 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar. O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por superávit, até o montante de 0,1 % (zero vírgula um por cento), em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com recursos do Fundo-Municipal de Assistência Social, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 13 de julho de 2012.

Luiz Carlos Ferreira Bastos -Prefeito

LEI N.º 615 DE 13 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar. O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por anulação de despesa, até o montante de 3% (três por cento), em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social, Cultura e outros, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Itatiaia, 13 de julho de 2012.

Luiz Carlos Ferreira Bastos -Prefeito

LEI N.º 616 DE 13 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar. O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação, até o montante de 2,5 % (dois e meio por cento), em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com Educação, Obras e Serviços Públicos, e outros, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Itatiaia, 13 de julho de 2012.

Luiz Carlos Ferreira Bastos -Prefeito

DECRETO Nº 2.138 DE 13 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar na importância de R\$ 590.572,00 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 591, de 15 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 615 de 13 de julho de 2012, o inciso I do art. 41, o art. 42, o inciso II, parágrafo 1º do art. 43 e ainda o art. 46,

20 - 13.392.0005.2.014 - 12 convênios	44.90.52.99	10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda - 02.03		
# Manutenção da Secretaria de Fazenda		
67 - 04.122.0001.0.022	33.90.39.99	5.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 02.04		
# Apoio à Indústria e Comércio		
81 - 22.661.0013.2.027	33.90.30.99	3.000,00
82 - 22.661.0013.2.027	33.90.39.99	4.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento - 02.05		
# Manutenção do planejamento urbano		
88 - 15.451.0008.2.022	33.90.39.99	58.558,00
Controladoria Geral do Município		
# Manutenção da Controladoria		
96 - 04.125.0001.0.019	33.90.30.99	2.000,00
98 - 04.125.0001.0.019	44.90.52.99	2.000,00
Secretaria Municipal de Ordem Pública - 02.08		
# Manutenção da segurança pública		
103 - 06.181.0003.2.003	33.90.30.99	5.000,00
106 - 06.181.0003.2.003	33.90.39.99	5.000,00
109 - 06.191.0003.2.003	44.90.52.99	7.000,00
# Manutenção da Defesa Civil		
112 - 06.182.0003.2.004	33.90.30.99	5.000,00
114 - 06.182.0003.2.004	33.90.39.99	5.000,00
115 - 06.182.0003.2.004	44.90.52.99	5.000,00
# Manutenção do Departamento de Trânsito		
116 - 06.181.0003.2.051	33.90.30.99	4.000,00
117 - 06.181.0003.2.051	33.90.39.99	4.000,00
118 - 06.181.0003.2.051	44.90.52.99	1.000,00
Secretaria Municipal de Educação - 02.10		
# Ensino Infantil		
300 - 12.365.0004.2.006 - 05. Salário Educação	33.90.30.99	30.000,00
# Incentivo ao Estudante		
203 - 12.364.0004.2.011	33.90.39.99	64.014,00
Fundo Municipal de Saúde - 02.26		
# Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde em Geral		
04 - 10.301.0018.2.036	31.90.92.00	318.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

Luiz Carlos Ferreira Bastos -Prefeito

DECRETO Nº 2.139 DE 13 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que